



MEMORIAL DESCRITIVO

TROCA DA COBERTURA, PINTURA, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESF SANTA GEMA



VIDEIRA, 10 DE JULHO DE 2024



SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
1.1	REFERÊNCIAS	4
2	INFORMAÇÕES GERAIS	4
2.1	Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.....	4
2.2	Orientação Geral e Fiscalização.....	5
3	INSTALAÇÃO DA OBRA.....	8
3.1	Placa da Obra	8
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	8
4.1	Remoção de Cobertura.....	9
4.2	Remoção dos rufos e calhas	10
4.3	Retirada de Entulho.....	10
5	COBERTURA.....	10
5.1	Estrutura de madeira com telhamento em fibrocimento e manta	10
5.2	Rufos e calhas	11
6	REVESTIMENTO DAS PAREDES	11
6.1	Pinturas	11
6.2	Pintura dos condutores pluviais	13
6.3	Pintura de paredes internas	13
6.4	Pintura de portas de madeira.....	13
6.5	Pintura de paredes externas.....	13
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14
8	ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE	14
8.1	Rampas de acesso	14
8.2	Adequação dos banheiros.....	15
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16
10.1	Limpeza da Obra.....	16
10.2	Verificação Final.....	17





1 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à troca da cobertura, instalações elétricas, pintura e adequações de acessibilidade da Edificação de Estratégia de Saúde Familiar - ESF Santa Gema, situada a Rua Maranhão, Bairro Santa Gema, Município de Videira – SC.

Notas importantes:

- 1. Por se tratar de uma reforma, as medidas da edificação existente deverão ser conferidas no local, visto que podem ocorrer discrepâncias.**
- 2. Atentar para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, uma vez que a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente nas instalações das etapas posteriores.**
- 3. Durante a execução, seguir um plano de montagem da estrutura da cobertura, a ser definido pela CONTRATADA.**

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

O CONTRATADO, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.





1.1 REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI;
- Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Município de Videira - SC, para análise da mesma.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, linhas de vida, guarda-corpo, entre outros, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.





Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medida sem escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.2 Orientação Geral e Fiscalização

A CONTRATANTE manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela CONTRATADA.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes das obras contratadas.

Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e





especificações. A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e





nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e realizar a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.





O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para a CONTRATANTE.

3 INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes à segurança e às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc. A CONTRATADA deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura, assim como manter disponível na obra cópia dos projetos arquitetônico.

3.1 Placa da Obra

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,40 m², com altura de 1,20m e largura de 2,00m, e deverá ser colocada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

4 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA realizará um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as





condições das construções vizinhas, existência de porões, solos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Os serviços de remoção deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, **evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre.**

Os materiais provenientes da remoção, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A remoção manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. As peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizados com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4.1 Remoção de Cobertura

As telhas cerâmicas e a estrutura de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, pois as mesmas serão reutilizadas (em outro local), devendo





ser empilhadas com cuidado para não quebrar, transportadas e armazenadas em local apropriado definido pela fiscalização.

É proibido o lançamento em queda livre de telhas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

4.2 Remoção dos rufos e calhas

Os serviços de remoção deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto em queda livre. Os rufos e calhas serão reaproveitados e destinados a um local escolhido pelo fiscal da obra.

4.3 Retirada de Entulho

Todo o material excedente proveniente dos trabalhos de demolição, deverão ser retirados para fora das dependências, através de caminhão basculante e/ou caçamba, e descartados em local adequado.

Objetos pesados ou volumosos serão removidos mediante a utilização de dispositivos mecânicos. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser içadas e colocadas até o solo, por meio de guindaste ou outros dispositivos.

5 COBERTURA

5.1 Estrutura de madeira com telhamento em fibrocimento e manta

A estrutura para o telhado será em pontaletes de madeira, a qual deverá ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado. O dimensionamento e a quantidade de tesouras e terças serão de responsabilidade da empresa, sendo que, a estrutura deverá garantir a estabilidade para receber a cobertura com telhas em fibrocimento 6 mm, fixadas em estrutura de madeira com parafusos com





vedação e fixadores apropriados e inclinação conforme necessidade e indicação do fabricante.

Importante ressaltar que todos os materiais deverão ser de primeira qualidade. O telhado deverá ser executado de forma que fique perfeitamente nivelado. Deverão ser colocadas cumeeiras do mesmo padrão e qualidade das telhas, seguindo as recomendações do fabricante em todas as etapas de execução da cobertura.

Todos os materiais deverão ser submetidos a aprovação prévia da fiscalização.

Além disso, destaca-se que deverá ser executada uma camada de manta aluminizada (manta subcobertura), com a finalidade de proporcionar isolamento térmico e hídrico

5.2 Rufos e calhas

Os rufos e calhas deverão ser executados em chapas de aço galvanizado em cor natural e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

Deverão ser instalados rufos nos locais necessários garantindo que não haja infiltrações.

Os condutores deverão ser de PVC rígido, não podendo ser de material reciclado para descida das águas. O diâmetro da tubulação deverá ser determinado pela empresa executora e aprovado pela fiscalização, para atender as necessidades quanto ao volume de água proveniente do telhado.

6 REVESTIMENTO DAS PAREDES

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc.

6.1 Pinturas

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de primeira qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.





Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura nestas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante.

Todo serviço deverá ser efetuado de maneira aprimorada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de **evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura** (esquadrias e ferragens, vidros, pisos, etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos





enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor específico. Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.

As cores para a pintura serão definidas pela **Secretaria de Planejamento** que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo a empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

6.2 Pintura dos condutores pluviais

Os condutores de PVC expostos nas laterais externas, deverão ser pintados com 2 demãos de tinta acrílica premium na cor a ser definida.

6.3 Pintura de paredes internas

As paredes a serem pintadas deverão ser previamente lixadas ou escovadas.

Sobre a superfície preparada, se fará a aplicação de fundo selador látex PVA, uma demão. Após período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador nas paredes existentes, deverá ser aplicada no mínimo duas demãos de pintura com tinta látex acrílica premium.

6.4 Pintura de portas de madeira

As portas de madeira instaladas deverão ser lixadas, posteriormente receber a aplicação de fundo nivelador, e finalizadas com a pintura com tinta esmalte sintético acetinado.

6.5 Pintura de paredes externas

Inicialmente, deverá ser realizada a lavagem das superfícies, com auxílio de jato de alta pressão, a fim de remover toda sujeira e partículas desagregadas. Sobre a superfície isenta de umidade, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico nas paredes.

Após período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo nas paredes, deverá ser aplicada no mínimo duas demãos de pintura com tinta látex acrílico





premium nas paredes externas. Além das paredes, o mesmo procedimento descrito deverá ser executado nos muros.

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerando a remoção da estrutura de cobertura existente, deverá ser realizada a remoção das fiações elétricas, para posterior execução de novas instalações de acordo com o projeto elétrico, respeitando os pontos de luz e energia existentes.

Os condutores elétricos deverão ser substituídos de acordo com a necessidade. Além disso, novos disjuntores, interruptores e tomadas, com suporte e placa deverão ser instalados.

As luminárias existentes nos banheiros (lâmpadas incandescentes), deverão ser substituídas por luminárias de sobrepôr LED 25W. As demais luminárias, tubulares, deverão ser reutilizadas, substituindo apenas as que não estiverem em perfeito funcionamento.

Importante ressaltar que, algumas instalações elétricas existentes estão executadas através de canaletas de PVC, sendo assim, para minimizar os transtornos, recomenda-se que estas mantenham-se assim, apenas com a substituição das fiações, sem necessidade da realização de rasgos na alvenaria.

8 ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

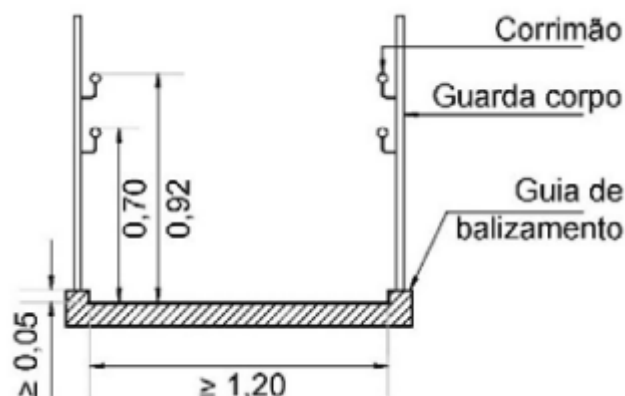
8.1 Rampas de acesso

Deverão ser executadas duas rampas de concreto, armadas com tela, nos acessos a edificação, sendo uma no acesso principal e a outra no acesso secundário. Essas deverão ser executadas nas dimensões determinadas em projeto, com acabamento antiderrapante, atendendo ao disposto nas normas brasileiras em vigor.

Juntamente com a execução das rampas de acesso, deverá ser executado guias de balizamento, guarda corpo e corrimão duplo, conforme preconiza a NBR 9050/2020 (Figura 1).



Figura 1 - Detalhamento guia de balizamento



Os corrimãos devem ser instalados em rampas em ambos os lados, a 0,92 e a 0,70 m do piso, medidos da face superior do patamar, acompanhando a inclinação da rampa, prolongando-se no mínimo 0,30 m nas extremidades, as quais devem ter acabamento recurvado.

O acabamento das rampas se dará através da execução de revestimento cerâmico do tipo antiderrapante, de acordo com as normas vigentes.

8.2 Adequação dos banheiros

Os banheiros identificados em projeto, uma unidade masculina e uma unidade feminina deverão passar pelo processo de reforma para adequação das dimensões, tornando-os acessíveis.

Inicialmente, as paredes identificadas em projeto na cor amarela deverão ser demolidas. Na sequência, deverá ser executada novas paredes, essas identificadas na cor vermelha.

As novas paredes a serem executadas deverão ser confeccionadas em drywall (gesso acartonado) com estrutura em perfis metálicos. O drywall a ser utilizados deverá ser do tipo resistente a umidade.

Além disso, as portas existentes de 70 centímetros deverão ser removidas, os vãos deverão ser demolidos, adequando-os para 90 centímetros e novas portas de madeira deverão ser instaladas e pintadas, respeitando o sentido de abertura determinados em projeto.





Ainda, vale ressaltar que, com relação aos equipamentos sanitários, os lavatórios indicados deverão ser substituídos por lavatórios sem coluna e reposicionados. Portanto, será necessário realizar o reposicionamento dos vasos sanitários existentes, bem como tubulações necessárias, de maneira a respeitar as áreas de transferência e manobra, conforme detalhamento em projeto.

Sendo assim, considerando a necessidade dos rasgos em alvenaria para adequação das tubulações hidrossanitárias, os revestimentos cerâmicos dos pisos e paredes deverão ser removidos e novos revestimentos deverão ser executados.

Por fim, se faz necessário a fixação de barras de apoio (porta, lavatório e sanitário) de acordo com detalhamentos em projeto.

9. CALÇADA EXTERNA

A calçada existente atrás da edificação (externa a parede traseira do WC feminino e Farmácia) deverá ser demolida, de forma manual, o entulho gerado deverá ser corretamente descartado.

Após demolição, deverá ser realizada a regularização da superfície e execução de nova calçada com concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura de 8 centímetros, armado.

10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 Limpeza da Obra

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:





- Será removido todo o entulho do terreno, sendo os acessos devidamente limpos e varridos.

- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

- Todas as manchas e respingos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

10.2 Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, equipamentos diversos e demais sistemas. Qualquer item que a fiscalização julgue inconsistente, deverá ser regularizado para o definitivo aceite da obra.

MONALISA KELLY KIST

Engenheira Civil

CREA/SC 172447-7

